



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 11.744/2020

Concede Progressão Horizontal a Servidora Municipal, conforme disposto no art. 32 e seguintes da Lei Municipal nº 2.927/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

Considerando o levantamento realizado pelos membros da Comissão de Evolução Funcional constituído pela Portaria nº 4.072/2019, referente ao período 2017 a 2019.

Considerando os pareceres constantes no processo nº 1987/2020

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude da conclusão dos trabalhos da proposição de Progressão de Referência, fica concedida Evolução Funcional na forma de Progressão Horizontal a servidora municipal estatutária:

**Geysa Rodrigues Vianna** – Agente de Administração Municipal – Padrão I - XV-3%.

**Art. 2º** - A progressão de que trata o artigo anterior, refere-se ao período 2017/2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Alegre - ES, 03 de junho de 2020.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal

**LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR**  
Secretário Executivo de Administração